# LEI Nº 2.967, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

*Denomina Cemitério da Saudade, o Cemitério localizado à Rua Epaminondas de Assis, entre a Rua José Faria Barros e a Avenida Brasília, no Bairro Belvedere, neste Município.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cemitério da Saudade, o Cemitério localizado à Rua Epaminondas de Assis, entre a Rua José Faria Barros e a Avenida Brasília, no Bairro Belvedere, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 1991.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-047/91
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3735, de 26/08/91.